

PORTARIA Nº. 0308/2022-GAB-PRES/2022 – TCM

A Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,

Considerando o artigo 50, da Lei nº 9.292, de 19 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e da eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Adição das Quotas Orçamentárias e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 1º Quadrimestre do exercício de 2022, referente ao mês de abril, na forma dos *incisos* a seguir discriminados:

I- A Programação da adição das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 2º. A adição das quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3º. No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I - a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 24 de março de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo 1- Portaria nº 0308/2022/TCM/PA
Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 1º Quadrimestre 2022

(Art. 50 da Lei nº 9.292/2021 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
PROGRAMA	1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL		
UG/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR	
		ABRIL	TOTAL
UG: 030101 - TCM			
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	0,00	0,00
- Outras Despesas Correntes	0101	15.000.000,00	15.000.000,00
- Investimentos	0101	0,00	0,00
TOTAL		15.000.000,00	15.000.000,00

Anexo 2- Portaria 0308/2022/TCM/PA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 1º Quadrimestre 2022

(Art. 50 da Lei nº 9.292/2021 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
UG/GRUPO DE DESPESA/FINANCIAMENTO	FONTE	VALOR	
		ABRIL	ABRIL
UG: 030101 - TCM			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00
- Recursos do Tesouro	0101	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000.000,00	15.000.000,00
- Recursos do Tesouro	0101	15.000.000,00	15.000.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
- Recursos do Tesouro	0101	0,00	0,00
TOTAL		15.000.000,00	15.000.000,00